



**CALCULO DE RUAS**

TABELA DE ESCAPE					SISTEMA VIARIO		AREA (M²)
COD	RUA	DESENV	TARG	AREA	RUA PROJETADA 01	AREA	
AE 01	8	3,42	6	7,73	RUA PROJETADA 02	9.811,410	
AE 02	8	3,42	3,71	7,73	RUA PROJETADA 03	9.778,320	
AE 03	8	3,42	11,01	20,96	RUA PROJETADA 04	10.363,930	
AE 04	8	3,42	6	7,73	RUA PROJETADA 05	2.560,530	
AE 05	8	3,42	6	7,73	RUA PROJETADA 06	6.004,500	
AE 06	8	3,42	6	7,73	RUA PROJETADA 07	8.764,880	
AE 07	8	3,42	6	7,73	RUA PROJETADA 08	9.357,750	
AE 08	8	3,42	6	7,73	RUA PROJETADA 09	9.834,530	
AE 09	8	3,42	6	7,73	RUA A	3.802,870	
AE 10	8	3,42	6	7,73	RUA B	3.415,950	
AE 11	8	3,42	6	7,73	RUA C	3.388,620	
AE 12	8	3,42	6	7,73	RUA D	1.473,570	
AE 13	8	3,42	6	7,73	RUA E	967,490	
AE 14	8	3,42	6	7,73	RUA F	967,490	
AE 15	8	3,42	6	7,73	RUA G	3.141,030	
AE 16	8	3,42	6	7,73	RUA H	3.542,980	
AE 17	8	3,42	6	7,73	RUA I	702,590	
AE 18	8	3,42	6	7,73	RUA J	772,890	
AE 19	8	3,42	6	7,73	RUA K	772,890	
AE 20	8	3,42	6	7,73	TOTAL AREA DE RUAS (COM AREA DE	<b>99.064,640</b>	



QUADRA	UNID	M2
QUADRA A	UND	26
DATAS		7.563,730
ELUP 02		354,92
ELUP 03		2835,59
TOTAL		1.590,840
QUADRA B	UND	18
DATAS		6.937,500
ELUP 04		97,73
ELUP 05		298,27
TOTAL		7.333,890
QUADRA C	UND	9
DATAS		8.511,040
ELUP 09		380,7
ELUP 10		117,41
ELUP 11		118,09
TOTAL		9.126,820
QUADRA D	UND	17
DATAS		53.930,040
ELUP 24		137,74
ELUP 25		197,04
ELUP 26		244,9
ELUP 27		244,9
ELUP 28		244,9
TOTAL		64.989,620
QUADRA E	UND	1
DATAS		937,490
TOTAL		937,490
QUADRA F	UND	1
DATAS		1.056,890
TOTAL		1.056,890
QUADRA G	UND	20
DATAS		43.670,710
ELUP 30		148,09
ELUP 31		64,5
ELUP 32		64,5
ELUP 33		269,29
ELUP 34		244,9
ELUP 35		244,9
ELUP 36		244,9
AREA INSTITUCIONAL B		9.172,440
TOTAL		64.124,230
QUADRA H	UND	10
DATAS		4.771,580
ELUP 37		316,97
TOTAL		43.760,620
QUADRA I	UND	1
DATAS		16.917,890
TOTAL		16.917,890
QUADRA J	UND	1
DATAS		22.776,980
TOTAL		22.776,980
QUADRA K	UND	2
DATAS		5.353,740
TOTAL		5.353,740
QUADRA L	UND	1
DATAS		1.440,320
TOTAL		1.440,320
QUADRA M	UND	15
DATAS		7.804,730
ELUP 6		126,62
ELUP 7		198,4
ELUP 8		288,2
TOTAL		8.416,860
QUADRA N	UND	24
DATAS		13.639,890
ELUP 12		1.100,6
ELUP 13		82,27
TOTAL		14.820,800
QUADRA O	UND	4
DATAS		6.273,580
ELUP 14		829,64
AREA INSTITUCIONAL A		3.531,310
TOTAL		7.103,220
QUADRA P	UND	13
DATAS		9.842,700
ELUP 15		284,92
ELUP 16		132,59
TOTAL		10.260,210
QUADRA Q	UND	20
DATAS		12.901,770
ELUP 18		463,88
ELUP 19		1174,35
TOTAL		14.639,890
QUADRA R	UND	7
DATAS		2.301,890
ELUP 20		244,9
ELUP 21		244,9
ELUP 22		244,9
ELUP 23		244,9
TOTAL		17.875,470
QUADRA S	UND	14
DATAS		4.084,120
ELUP 24		19,21
ELUP 25		143,98
ELUP 26		265,36
TOTAL		4.444,440



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento de Solo Urbano para fins de loteamento do Lote nº 6-A-8/A-2 Gleba Primavera, conforme processo nº 85.278/2.012 e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina - IPPUL, sob nº de ordem 004/11 cabendo ao proprietário Loteador na forma de Legislação aplicável os seguintes cargos e responsabilidades:

- I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**
- Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
  - Locação de Quadras e Datas;
  - Meio fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
  - Galeria de águas Pluviais;
  - Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação pública;
  - Rede de Água potável;
  - Pavimentação asfáltica das ruas;
  - Urbanização de praças e fundo de vale conforme a lei Municipal nº 7.483/98;
  - Arborização das ruas;
  - Rede de esgoto sanitário;
  - Módulo Escolar.

Obs: Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações do projeto elaborado pelo IPPUL.

**II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES:**

- Ruas, avenidas e escapes em um total de 99.064,64 m²;
- Área de fundo de Vale em um total de 26.810,50 m²;
- Áreas Públicas (Institucionais, E.L.U.P. e P.M.L. 01) em um total de 42.788,80 m².

**III - ZONEAMENTO**

- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
- Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças; as áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal nº 6.766/79;

**IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR**

- O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79 a apresentar a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das Áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 7.483/98, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de órgãos específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
- Para início das obras de Infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de licença para a execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- Nos Contratos de Compra e Venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 7.483/98.
- Atestado pela Companhia de que o Empreendimento está inscrito no Programa Minha Casa, Minha Vida, datado 17/10.11.

ELUP	UNID	M2
4851,88	1	1.100,6
354,92	2	82,27
2835,59	3	64,5
97,73	4	269,29
298,27	5	244,9
126,62	6	829,64
198,4	7	3.531,310
288,2	8	7.103,220
380,7	9	380,7
117,41	10	117,41
116,68	11	116,68
1130,6	12	1130,6
62,27	13	62,27
829,64	14	829,64
284,92	15	284,92
132,59	16	132,59
126,62	17	126,62
463,88	18	463,88
1174,35	19	1174,35
233	20	233
288,2	21	288,2
143,98	22	143,98
205,36	23	205,36
137,74	24	137,74
197,04	25	197,04
244,9	26	244,9
244,9	27	244,9
244,9	28	244,9
9487,68	29	9487,68
148,09	30	148,09
64,5	31	64,5
64,5	32	64,5
289,29	33	289,29
244,9	34	244,9
244,9	35	244,9
244,9	36	244,9
316,97	37	316,97
693,07	38	693,07
19,21	39	19,21
19,21	40	19,21
19,21	41	19,21
192,88	42	192,88
29.195,05	43	29.195,05
TOTAL		4.444,440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
Aprovado em 10 de 07 de 2013  
Nº de Ordem: 426

PROJETO DE LOTEAMENTO (JARDIM FLORES DO CAMPO)  
ÚNICA V118  
ESCALA: 1:1000

LOTE Nº 6-A-8/A-2 DA GLEBA PRIMAVERA, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.  
PROJETO DE LOTEAMENTO E ARRUMAMENTO SOB O Nº 06-A-8/A-2 DA GLEBA PRIMAVERA, MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

NOVA LONDRINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
11.194.063/0001-42

QUADRO DE ÁREAS E PORCENTAGENS:

ÁREA TOTAL DO LOTE	M2	%
451.085.000	100,00	
FUNDO DE VALE (A.P.P.)	26.810,50	5,94
ÁREA TOTAL LOTEÁVEL	424.274,50	94,06
A DATAS	252.405,00	59,49
B SISTEMA VIÁRIO	99.064,64	23,36
C ÁREA INSTITUCIONAL	12.703,78	3,02
E E.L.U.P.	28.196,00	6,66
F P.M.L. - 01 (EST. ELEVATÓRIA)	800,00	0,19
TOTAL	424.274,50	100,00

ESCALA: 1:1000  
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:1000



AUTOR DO PROJETO:  
FLAVIO DA SILVA BONA  
ARQUITETO URBANISTA  
CREA-PR nº 96.000